



Paulo Alexandre Coelho



Jovens até aos 16 anos poderão vir a ser abrangidos pelos vales sociais.

CINCO PERGUNTAS A...

NUNO GUEDES VAZ

Advogado especialista em Direito do Trabalho da PLMJ

“Trata-se de uma regalia que as empresas atribuem”

Nuno Guedes Vaz concorda com a medida e a sua atribuição é um factor motivacional.

As empresas podem impor este ticket-escola aos seus trabalhadores como aconteceu com os tickets refeição?

Trata-se de uma regalia social que as empresas atribuem unilateralmente, como um seguro de vida ou de saúde, por exemplo. É normalmente atribuído como factor motivacional. E o decreto-lei existente define que não pode constituir uma substituição da retribuição devida ao trabalhador, portanto, não são contrapartidas do trabalho, são medidas de apoio. **Mas a empresa pode negociar este tipo de retribuição como um pacote salarial quando contrata um trabalhador, isto é, fixar um valor para o salário ao qual acrescem estas regalias?**

Sim, as empresas podem fazer isso. Ou podem atribuir unidades de crédito que os trabalhadores podem aplicar em seguros de saúde, PPR ou no ticket-infância, por exemplo, conforme as suas necessidades ou interesses.

O montante entra para o cálculo das prestações sociais como o subsídio de doença ou até subsídio de desemprego?

Não, porque os valores atribuídos não estão sujeitos nem a IRS nem a Segurança Social.

Concorda com a medida?

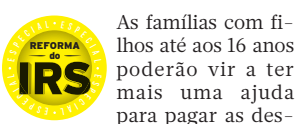
Este tipo de medida é sempre útil, é uma forma de se favorecerem os trabalhadores com filhos. As empresas que as aplicam têm benefícios, pode ser considerado custo e majorado para efeitos do IRC. E os trabalhadores não pagam IRS sobre aquele valor. **Pode beneficiar mais os trabalhadores com filhos escolas privadas, já que os custos da escola pública são mais reduzidos?**

Admito que sim, mas a medida original (tal como existe hoje) foi pensada mais para as creches, e não há muitas que sejam públicas. ■

Vales para Educação isentos de IRS mas não de críticas

IRS Comissão propõe que os vales sociais hoje existentes para pagar as creches sejam alargados ao pagamento de escolas e atribuídos a quem tem filhos até aos 16 anos.

Paula Cravina de Sousa
paula.cravina@economico.pt



As famílias com filhos até aos 16 anos poderão vir a ter mais uma ajuda para pagar as despesas da escola. A comissão do IRS propõe que sejam atribuídos pelas empresas vales sociais isentos de imposto aos trabalhadores com filhos até aos 16 anos, isto é, parte do vencimento será pago através daqueles vales. No entanto, os especialistas alertam que há que ter em conta as consequências futuras nos salários: aqueles montantes não contarão para o cálculos de prestações sociais como o subsídio de doença ou de desemprego, por exemplo. Além disso, os críticos advertem que a proposta pode beneficiar quem tem filhos em escolas privadas, com despesas mais elevadas.

A medida já existe desde 1999 - através do chamado 'ticket infância' para crianças até aos sete anos - as empresas poderão atribuir aos trabalhadores vales sociais para pagar as despesas das

PRÓS E CONTRAS

A FAVOR

- Medida de apoio às famílias com filhos até aos 16 anos.
- O objectivo é alargar a ajuda ao pagamento a escolas e não apenas a creches e jardins de infância.
- O montante atribuído não está sujeito a imposto.

CONTRA

- Por não estarem sujeitos a IRS nem a descontos para a Segurança Social, não entram para o cálculo de subsídios de doença ou de desemprego.
- Pode beneficiar mais quem tem filhos em escolas privadas, uma vez que as despesas são mais elevadas nestes casos.

creches e jardins de infância. A proposta da comissão liderada por Rui Morais consiste, então, em alargar aquele benefício até aos 16 anos. "A não tributação destas quantias, na esfera do trabalhador, representa uma medida adequada ao esforço das famílias no contexto actual", pode ler-se no relatório. Além disso, a solução pode constituir "uma medida de estímulo à documentação das despesas de educação".

Para o especialista em Direito do Trabalho, Luís Gonçalves da Silva, a medida é uma vantagem, mas é necessário ter em conta "as consequências em termos transversais", na medida em que "outras prestações sociais assumem cada vez mais importância como o subsídio de doença e de desemprego ou as compensações e indemnizações por despedimento". É que aqueles montantes, ao não serem sujeitos a IRS e a descontos para a Segurança Social, não contarão para o cálculo das prestações sociais. "Os trabalhadores têm de estar plenamente informados acerca das vantagens e desvantagens", afirma ainda. Além disso, esta solu-

ção vai depender da capacidade das empresas para atribuir este tipo de vale e também da publicação e divulgação da medida junto tanto de empregadores como de trabalhadores.

O ex-secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Rogério Fernandes Ferreira, é favorável à medida e defende até o alargamento da mesma, relembrando um sistema implementado em França para pagamento de serviços ao domicílio como assistência à terceira idade ou acompanhamento escolar, babysitting ou reparações - o chamado 'chèque Borloo'. Segundo o fiscalista, em França, a medida teve sucesso e ajudou a criar cerca de 100 mil empregos por ano.

Relativamente aos vales sociais propostos pela comissão, há ainda críticos que alertam para o facto de poderem beneficiar mais quem tem filhos em escolas privadas. O especialista em Direito do Trabalho, Nuno Guedes Vaz, admite essa possibilidade, mas relembra que "a medida original (tal como existe hoje) foi pensada mais para as creches, e não há muitas que sejam públicas". ■



IRS Vales de educação isentos de imposto vão ser alargados até aos 16 anos - P12